



**MOÇÃO N° 230**

APOIO ao Projeto de Lei nº 458/2019 do Deputado estadual Altair Moraes (PRB), que isenta do pagamento de pedágio os policiais civis, militares e bombeiros militares nas rodovias estaduais.

**APRESENTADA**

Presidente

25-06-2019

**APROVADO**

Presidente  
10/10/2019

Considerando a importância das forças policiais e do corpo de bombeiros na segurança dos cidadãos;

Considerando que muitas vezes os salários pagos a esses profissionais são baixos e não fazem justiça ao perigo diário enfrentado;

Considerando que muitos policiais e membros do corpo de bombeiros não residem na cidade em que trabalham, precisando portanto viajar rotineiramente pelas rodovias estaduais,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 458/2019 do Deputado estadual Altair Moraes (PRB), que isenta do pagamento de pedágio os policiais civis, militares e bombeiros militares nas rodovias estaduais. Dê-se ciência a: 1. autor do projeto; 2. Presidente da Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2019.

**ROBERTO CONDE ANDRADE**

'Pastor Roberto Conde'



**110ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02 DE JULHO DE 2019**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**ADIAMENTO**

**PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2019**

**MOÇÃO Nº 230 – ROBERTO CONDE ANDRADE**

APOIO ao Projeto de Lei nº 458/2019 do Deputado estadual Altair Moraes (PRB), que isenta do pagamento de pedágio os policiais civis, militares e bombeiros militares nas rodovias estaduais.

Autor: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO VERBAL DE ADIAMENTO APROVADO**